



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-620 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.557, DE 21 DE OUTUBRO 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$584.375,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o R\$584.375,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF - 39723	R\$	84.375,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 40819	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	584.375,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 39897		249,00
3.1.90.05.00.00 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários – 39900	R\$	249,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 39895	R\$	249,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 39891	R\$	2.500,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39899	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39888	R\$	15.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 39887	R\$	2.000,00
4.4.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39885	R\$	4.999,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 39884	R\$	5.000,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		



04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 40425	R\$	499,00
3.1.90.05.00.00 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários – 40424	R\$	499,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40421	R\$	499,00
3.1.90.96.00.00 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 40420	R\$	499,00
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 40418	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção – 40417	R\$	999,00
3.3.90.35.00.00 – 0100 - Serviços de Consultoria 40416	R\$	9.999,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40414	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia Da Informação E Comunicação – 40413	R\$	30.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40411	R\$	2.999,00
4.4.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40410	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40409	R\$	7.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.05.00.00 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários – 40103	R\$	499,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40100	R\$	499,00
3.3.90.30.00.00 – 0100 -Material de Consumo – 40098	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 40105	R\$	9.999,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40097	R\$	1.200,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40096	R\$	10.000,00
26.366.2105.1190 Educação Para O Trânsito		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 40250	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40251	R\$	4.400,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 39394	R\$	2.999,00
3.3.90.35.00.00 – 0100 - Serviços de Consultoria – 39395	R\$	499,00
3.3.90.36.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39390	R\$	1.999,00
3.3.90.39.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39400	R\$	10.499,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39399	R\$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributarias e Contributivas – 39398	R\$	499,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 39397	R\$	900,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 39389	R\$	9.999,00



009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
19.573.2104.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação		
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40254	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40253	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40252	R\$	999,00
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias – Civil – 40034	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 40027	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40032	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40026	R\$	74.999,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40031	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias E Contributivas – 40030	R\$	2.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 -Despesas de Exercícios Anteriores – 40029	R\$	3.500,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40028	R\$	5.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.05.00.00 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários – 39502	R\$	499,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas De Exercícios Anteriores 39499	R\$	499,00
3.1.90.96.00.00 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 39498	R\$	999,00
04.122.2303.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 40017	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40016	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40014	R\$	4.000,00
25.752.2303.2128 Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39658	R\$	20.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 39788	R\$	1.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 39787	R\$	2.655,00
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações – 39990	R\$	999,00
18.541.2102.1910 Construção e Implantação do Abrigo Municipal de		



Animais		
3.3.50.41.00.00 – 0100 - Contribuições – 40686	R\$	499,00
18.541.2102.2156 Educação Ambiental		
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40540	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40539	R\$	499,00
18.541.2102.2159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39424	R\$	40.000,00
18.541.2102.2160 Combate as Queimadas		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40087	R\$	79.500,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 40086	R\$	17.500,00
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39426	R\$	35.000,00
020 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 39440	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39437	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39436	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL	R\$	584.375,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.558, DE 21 DE OUTUBRO 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$711.500,00 (Setecentos e onze mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ R\$ 711.500,00 (Setecentos e onze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 – 0101- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40052	R\$	464.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 -0101- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39723	R\$	96.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 -0101- Material de Consumo 39746	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 -0101- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39744	R\$	100.500,00
12.361.2208.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00 – 0101 Outros Serviços de Terceiros-PJ 40352	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	711.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1018 Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.51.00.00 – 0100- Obras e Instalações 39580	R\$	919,00
12.361.2209.1839 Informatização das Unidades Escolares		
4.4.90.40.00.00 –0100- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 40497	R\$	999,00
12.365.2210.2050 Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43.00.00 -0100-Subvenções Sociais 40211	R\$	26.500,00
12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39751	R\$	499,00



12.122.2208.2057 Manutenção e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PF 39386	R\$	2.999,00
3.3.90.30.00.00 – 0100- Material de Consumo 39387	R\$	6.899,00
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 39758	R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100-Passagens e Despesas com Locomoção 39752	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39756	R\$	62.633,00
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 39755	R\$	1.999,00
3.3.90.92.00.00 -0100- Despesas de Exercícios Anteriores 39754	R\$	19.999,00
12.306.2209.2062 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.92.00.00 -0100- Despesas de Exercícios Anteriores 40724	R\$	89.056,00
3.3.90.30.00.00 - 0100-Material de Consumo 40296	R\$	200.000,00
12.362.2208.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.32.00.00 – 0100-Material de Distribuição Gratuita 39571	R\$	1.999,00
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39570	R\$	52.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100-Equipamentos e Material Permanente 39575	R\$	999,00
12.306.2210.2052 Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
3.3.90.30.00.00 – 0100- Material de Consumo 40213	R\$	150.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.50.41.00.00 – 0100- Contribuições 39724	R\$	59.000,00
TOTAL	R\$	711.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.559, DE 21 DE OUTUBRO 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$1.365.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$1.365.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 0124 – Obras e Instalações 40880	R\$	1.365.000,00
Total Geral	R\$	1.365.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1930 Aquisição de Equipamentos para Implantação de Usina Asfáltica		
4.4.90.52.00.00 – 0124 – Equipamentos e Material Permanente 40573	R\$	1.365.000,00
Total Geral	R\$	1.365.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.560, DE 21 DE OUTUBRO 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 -0100-Material de Consumo 39794	R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.00 -0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 39790	R\$	70.000,00
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 -0100-Material de Consumo 39989	R\$	110.500,00
TOTAL GERAL	R\$	250.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00 -0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 39426	R\$	250.500,00
TOTAL	R\$	250.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 9.177, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.573.2104.1934 Realização da Feira Municipal de Ciência e Tecnologia - FECITI		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40637	R\$	145.000,00
TOTAL GERAL	R\$	145.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
19.573.2104.1934 Realização da Feira Municipal de Ciência e Tecnologia - FECITI		
3.3.70.41.00.00 -0100- Contribuições 40872	R\$	135.000,00
3.3.90.31.00.00 -0100- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 40635	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	145.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de outubro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$584.375,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.557, de 21 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$584.375,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 – 0101 - Outros Serviços de Terceiros-PF - 39723	R\$	84.375,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 40819	R\$	500.000,00
Total Geral	R\$	584.375,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 39897		249,00
3.1.90.05.00.00 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários – 39900	R\$	249,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 39895	R\$	249,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 39891	R\$	2.500,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39899	R\$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39888	R\$	15.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 39887	R\$	2.000,00
4.4.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39885	R\$	4.999,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 39884	R\$	5.000,00
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 40425	R\$	499,00



3.1.90.05.00.00 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários – 40424	R\$	499,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40421	R\$	499,00
3.1.90.96.00.00 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 40420	R\$	499,00
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 40418	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção – 40417	R\$	999,00
3.3.90.35.00.00 – 0100 - Serviços de Consultoria 40416	R\$	9.999,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40414	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia Da Informação E Comunicação – 40413	R\$	30.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40411	R\$	2.999,00
4.4.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40410	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40409	R\$	7.000,00
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.05.00.00 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários – 40103	R\$	499,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40100	R\$	499,00
3.3.90.30.00.00 - 0100 -Material de Consumo – 40098	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 40105	R\$	9.999,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40097	R\$	1.200,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 40096	R\$	10.000,00
26.366.2105.1190 Educação Para O Trânsito		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 40250	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40251	R\$	4.400,00
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 39394	R\$	2.999,00
3.3.90.35.00.00 – 0100 - Serviços de Consultoria – 39395	R\$	499,00
3.3.90.36.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39390	R\$	1.999,00
3.3.90.39.00.00 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39400	R\$	10.499,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 39399	R\$	20.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 39398	R\$	499,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 39397	R\$	900,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 39389	R\$	9.999,00
009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico		
19.573.2104.2514 Apoio e Incentivo a Negócios Inovadores e ao		



Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Capacitação		
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40254	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40253	R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40252	R\$	999,00
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias – Civil – 40034	R\$	3.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 40027	R\$	5.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40032	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 0100- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40026	R\$	74.999,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 40031	R\$	10.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias E Contributivas – 40030	R\$	2.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 -Despesas de Exercícios Anteriores – 40029	R\$	3.500,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40028	R\$	5.000,00
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção Da Secretaria		
3.1.90.05.00.00 – 0100 - Outros Benefícios Previdenciários – 39502	R\$	499,00
3.1.90.92.00.00 – 0100 - Despesas De Exercícios Anteriores 39499	R\$	499,00
3.1.90.96.00.00 – 0100 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado – 39498	R\$	999,00
04.122.2303.2317 Manutenção e Conservação do Paço Municipal		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 40017	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40016	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – 40014	R\$	4.000,00
25.752.2303.2128 Encargos com Tarifa de Energia		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39658	R\$	20.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção Da Secretaria		
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas – 39788	R\$	1.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores – 39787	R\$	2.655,00
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações – 39990	R\$	999,00
18.541.2102.1910 Construção e Implantação do Abrigo Municipal de Animais		
3.3.50.41.00.00 – 0100 - Contribuições – 40686	R\$	499,00



18.541.2102.2156 Educação Ambiental		
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 40540	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 40539	R\$	499,00
18.541.2102.2159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39424	R\$	40.000,00
18.541.2102.2160 Combate as Queimadas		
3.3.90.34.00.00 – 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 40087	R\$	79.500,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 40086	R\$	17.500,00
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39426	R\$	35.000,00
020 - Central de Controle Interno - CCI		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção – 39440	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 39437	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 39436	R\$	5.000,00
TOTAL GERAL	R\$	584.375,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.184, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$711.500,00 (Setecentos e onze mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.558, de 21 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ R\$ 711.500,00 (Setecentos e onze mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 – 0101- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40052	R\$	464.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00 -0101- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39723	R\$	96.000,00
12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 -0101- Material de Consumo 39746	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 -0101- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39744	R\$	100.500,00
12.361.2208.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39.00.00 – 0101 Outros Serviços de Terceiros-PJ 40352	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	711.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.1018 Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.51.00.00 – 0100- Obras e Instalações 39580	R\$	919,00
12.361.2209.1839 Informatização das Unidades Escolares		
4.4.90.40.00.00 –0100- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 40497	R\$	999,00
12.365.2210.2050 Auxílio para Manutenção de Creches		
3.3.50.43.00.00 -0100-Subvenções Sociais 40211	R\$	26.500,00
12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39751	R\$	499,00



12.122.2208.2057 Manutenção e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.36.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PF 39386	R\$	2.999,00
3.3.90.30.00.00 – 0100- Material de Consumo 39387	R\$	6.899,00
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo 39758	R\$	20.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100-Passagens e Despesas com Locomoção 39752	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39756	R\$	62.633,00
3.3.90.47.00.00 -0100- Obrigações Tributárias e Contributivas 39755	R\$	1.999,00
3.3.90.92.00.00 -0100- Despesas de Exercícios Anteriores 39754	R\$	19.999,00
12.306.2209.2062 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.92.00.00 -0100- Despesas de Exercícios Anteriores 40724	R\$	89.056,00
3.3.90.30.00.00 - 0100-Material de Consumo 40296	R\$	200.000,00
12.362.2208.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.32.00.00 – 0100-Material de Distribuição Gratuita 39571	R\$	1.999,00
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 39570	R\$	52.000,00
4.4.90.52.00.00 – 0100-Equipamentos e Material Permanente 39575	R\$	999,00
12.306.2210.2052 Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
3.3.90.30.00.00 – 0100- Material de Consumo 40213	R\$	150.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.50.41.00.00 – 0100- Contribuições 39724	R\$	59.000,00
TOTAL	R\$	711.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.185, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$1.365.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.559, de 21 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.365.000,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 0124 – Obras e Instalações 40880	R\$	1.365.000,00
Total Geral	R\$	1.365.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1930 Aquisição de Equipamentos para Implantação de Usina Asfáltica		
4.4.90.52.00.00 – 0124 – Equipamentos e Material Permanente 40573	R\$	1.365.000,00
Total Geral	R\$	1.365.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.186, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.560, de 21 de outubro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 -0100-Material de Consumo 39794	R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.00 -0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 39790	R\$	70.000,00
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.30.00.00 -0100-Material de Consumo 39989	R\$	110.500,00
TOTAL GERAL	R\$	250.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.541.2102.2216 Conservação de Praças e Jardins		
3.3.90.39.00.00 -0100-Outros Serviços de Terceiros-PJ 39426	R\$	250.500,00
TOTAL	R\$	250.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de outubro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.188, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2225 Manutenção, Conservação e Reforma do Centro Cultural José Sobrinho		
3.3.90.30.00.00 -0100- Material de Consumo - 40485	R\$	12.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2225 Manutenção, Conservação e Reforma do Centro Cultural José Sobrinho		
4.4.90.52.00.00 -0100 -Equipamentos e Material Permanente - 40482		
TOTAL GERAL	R\$	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 9.190, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 186.980,00 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 186.980,00 (Cento e oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
4.4.90.51.00.00 -0100- Obras e Instalações 40487	R\$	186.980,00
TOTAL GERAL	R\$	186.980,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.2164 Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40395	R\$	86.000,00
15.451.2103.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40507	R\$	48.000,00
15.451.2103.2553 Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura		
3.3.90.39.00.00 -0100- Outros Serviços de Terceiros-PJ 40565	R\$	1.800,00
15.544.2103.2162 Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51.00.00 -0100- Obras e Instalações 40394	R\$	1.180,00



15.451.2103.1923 Substituição de Pontes de Madeira por Obras de Arte e Concretos, Tubulações Bueiros e Pontes Pré-mol		
4.4.90.51.00.00 -0100- Obras e Instalações 40569	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	186.980,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 35/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Lauracy Rosa Ferreira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Lauracy Rosa Ferreira, Matrícula nº130.2302, CPF: 502.301.311-15**, como responsável pelo controle e execução do contrato, que tem como objetivo, a prestação de serviços de emolumentos cartorários, para atender as necessidades da seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Administração, no Município de Rondonópolis – MT, a serem prestados pela Contratada.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Hélio Cavalcante Garcia	Nº 28/2017	Prestação de serviços de emolumentos cartorários, para atender as necessidades da seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Administração, no Município de Rondonópolis – MT, a serem prestados pela Contratada.	18/10/2019 à 18/10/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 18 de Outubro de 2019

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 278– DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Eliane de Jesus Soares**, CPF nº. 006.550.331-73, Matrícula nº 179205, função: Agente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

ATA	ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA-ME
NÚMERO	68/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	16/2019
OBJETO	Aquisição de Camisetas; Uniformes; Fantasias; Kimonos; Tatames; Trajes de banho e serviço de serigrafia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	24/07/2019 à 23/07/2020
ATA	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP
NÚMERO	69/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	16/2019
OBJETO	Aquisição de Camisetas; Uniformes; Fantasias; Kimonos; Tatames; Trajes de banho e serviço de serigrafia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	24/07/2019 à 23/07/2020
ATA	R D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESP. LTDA
NÚMERO	144/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	19/2019
OBJETO	Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao SAMU 192-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no atendimento dos usuários da rede municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/10/2019 à 01/10/2020



ATA	INSTRAMED IND MEDICO HOSPITALAR LTDA
NÚMERO	145/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	19/2019
OBJETO	Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao SAMU 192-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no atendimento dos usuários da rede municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/10/2019 à 01/10/2020
ATA	AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
NÚMERO	146/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	19/2019
OBJETO	Aquisição de equipamentos médicos hospitalares destinados ao SAMU 192-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no atendimento dos usuários da rede municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/10/2019 à 01/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2019.

Rondonópolis, 18 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 279 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Laércio de Paula Oliveira**, CPF nº. 367.593.769-00, matrícula nº. 59587, função: Técnico Instrumental, que ficará responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

EMPRESA	R. MERLIM ROCHA DA SILVA - ME
CONTRATO	496/2019
PREGÃO	72/2018
OBJETO	Aquisição de materiais de expediente, e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	20/09/2019 à 20/03/2020
EMPRESA	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME
CONTRATO	504/2019
PREGÃO	72/2018
OBJETO	Aquisição de materiais de expediente, e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	27/09/2019 à 27/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2019.

Rondonópolis, 18 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 280– DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Cleyton Mendes Bastos**, CPF nº. 960.487.941-34, Matrícula nº 114065, Técnico Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	JOÃO BATISTA SOARES
NÚMERO	213/2015
OBJETO	Locação de imóvel localizado na rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 3.478, Bairro: Monte Líbano, Matrícula nº 104.092 de 26/06/2013, onde está instalado e funcionando o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	24/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2019

Rondonópolis, 18 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 281– DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Marcio da Silva**, CPF nº. 384.759.411-91, Matrícula nº 127230, **Função:** Biólogo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELLI
ATA Nº	101/2019
PREGÃO	16/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPI), coturnos, protetor solar e outros destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	28/08/2019 à 27/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2019

Rondonópolis, 18 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 282– DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **José Marcio da Silva**, CPF nº. 384.759.411-91, Matrícula nº 127230, **Função:** Biólogo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
ATA	100/2019
PREGÃO	16/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção e segurança (EPI), coturnos, protetor solar e outros destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	28/08/2019 à 27/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2019

Rondonópolis, 18 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 283 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Janne Paula Vieira Gonçalves de Araujo**, CPF nº. 946.890.401-68, Matrícula nº 135348, Função: Técnico Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

ATA	J. SODRE DOS SANTOS S. MÁXIMO - ME
NÚMERO	54/2019
PREGÃO	19/2019
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde DE Rondonópolis/MT.
VENCIMENTO	16/07/2019 à 15/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2019

Rondonópolis, 18 de outubro de 2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 199/2019, DE 18 de OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ana Rosa de Souza Oliveira Jorge	110604	Apoio Instrumental	Auxiliar de Serviços Diversos	Educação	180 dias 15/10/2019 à 11/04/2020	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 18 de outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 200/2019, DE 18 de OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Helena dos Santos Goncalves	144770	Apoio Instrumental	Auxiliar de Serviços Diversos	Educação	180 dias 14/10/2019 à 10/04/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 18 de outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 201/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Norma Aparecida Reia	110752	Apoio Instrumental	Auxiliar de Serviços Diversos	Educação	180 dias 20/10/2019 a 16/04/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 202/2019, DE 21 de OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Torres Bueno Luiz	125873	Apoio Instrumental	Auxiliar de Serviços Diversos	Saúde	365 dias 19/10/2019 à 17/10/2020	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 203/2019, DE 21 de OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Elza Martins de Godoy	86339	Apoio Instrumental	Auxiliar de Serviços Diversos	Cultura	180 dias 21/10/2019 à 17/04/2020	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 204/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marilucia Barbosa Ferreira	150207	Apoio Instrumental	Auxiliar de Serviços Diversos	Saúde	180 dias 16/10/2019 à 12/10/2020	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/10/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
632/2019	1302302	Lauracy Rosa Ferreira	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 16/10/2019 – Licença Médica.
632/2019	103349	Isvaldelina Ribeiro da Rocha	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 17/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
632/2019	129283	José Roberto de Souza	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 16/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
632/2019	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	03 dias – a partir do dia 16/10/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
632/2019	109444	Rosalvo Valuz Ribeiro	Docente	15 dias – a partir do dia 16/10/2019 – Licença Médica.
632/2019	166529	Elaine Vieira de Souza	Docente	02 dias – a partir do dia 17/10/2019 – Licença Médica.
632/2019	187763	Josiane de Lana Claudino Nascimento	Docente	02 dias – a partir do dia 17/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
632/2019	141933	Elza Lopes da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/10/2019 – Licença Médica.
632/2019	95192	Marcia Andreia de Lara	Docente	01 dia – no dia 18/10/2019 – Licença Médica.
632/2019	913944	Maria das Graças Sousa Oliveira da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 20/10/2019 – Prorrogação de Licença Médica./IMPRO
632/2019	13935	Jose Nunes Ferreira	Docente	02 dias – a partir do dia 21/10/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
632/2019	165034	Quele Alves de Lima	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 16/10/2019 – Licença Médica.
632/2019	119520	Emanuella Fatima de Barros Mello Ribeiro	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 18/10/2019 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 633/2019

De acordo com o Parecer Médico proferido em 22/10/2019 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM-MT 4650, a servidora **Maroniza Batista de Macedo**, matrícula 143120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **22/10/2019**.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/10/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 634/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1555252	Lucilene Alves de Alencar	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 15/10/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/10/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 17/12/2019, após perícia do INSS.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 22/10/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 635/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
224936	Erica Alves Ferreira da Silva	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 17/10/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/11/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 18/11/2019.

Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 639/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
110817	Jucimara Martins da Costa	Apoio Instrumental	Educação	60 dias – no período de 29/01/2020 A 28/03/2020

Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº128/2019.

Dispõe sobre a designação da servidora **Ângela Maria de Oliveira Sabatini** e seu suplente **Valdivino Ferreira de Lima**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Ângela Maria de Oliveira Sabatini**, Matrícula nº.155535-1, CPF: 944.001.481-49 e seu Suplente o servidor **Valdivino Ferreira de Lima**, Matrícula nº 175730, CPF: 442.480.911-00, como responsáveis pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES	392/2018	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	27/07/2019 a 26/07/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 22 de Outubro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº130/2019

Dispõe sobre a designação da servidora **Ana Maria Lourenço**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais da Ata abaixo transcrita.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Ana Maria Lourenço**, Matrícula nº.195227, CPF: 298.858.501-63, e sua Suplente a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais da Ata abaixo transcrita:

CONTRATADO	Pregão Eletrônico Nº23/2019	OBJETO	VIGÊNCIA
Fábio Augusto Moreira Príncipe	Ata de Reg. de Preço nº135/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	30/09/2019 á 30/09/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 122/2019 do dia 03 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do 04 de outubro de 2019.

Rondonópolis/MT, 22 de Outubro de 2019.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 019/2019 DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019/SMGP**

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SMGP publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, homologado em 06 de fevereiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº 4.381 de 06 de fevereiro de 2019, os classificados no certame, que constam na tabela anexo, foram convocados e não compareceram para tomar posse da vaga no prazo solicitado ou assinaram declaração de desistência.

Em conformidade com o Item 8.4 do Edital 001/2019/SMGP de 16 de janeiro de 2019 publicado no Diário Oficial do Município nº. 4367 de 17 de janeiro de 2019, bem como Art. 3º, § 2º da Lei nº. 10.060 de 20 de dezembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 4350 de 20 de dezembro de 2018 por não ter comparecido dentro do prazo estipulado foi automaticamente considerado como desistente, ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo. Conforme relação abaixo:

**CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA OU NORMAL
SUPERIOR**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
452º	40377058	SIMONE VILELA DE SOUZA FREITAS	856593476-49
453º	92057388	NIVANDETE CAMPOS LIMA	432958351-87
454º	93647704	MARIA SONIA DUARTE DA SILVA	531639741-04
456º	31696970	MARIA APARECIDA FILHA	708768091-90
458º	41465879	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	021746641-94
460º	93598073	ELDILAINÉ SOUZA RIBEIRO	017738501-48
461º	42056323	JAKELINE LIMA DOS SANTOS	023283751-11
462º	66869240	JÉSSICA MENEZES ROSA ALMEIDA	041704961-75
464º	65052607	BEATRIZ APARECIDA DALLA COSTA	442493141-20

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Registrado,

Publicado,

Cumpra-se

Rondonópolis, 21 de outubro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019/SEMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 001/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem entre os dias **15/10/2019 a 17/10/2019** a partir das 08 horas no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

I) Dos classificados e ora convocados:

01-CARGO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
18º	8043192	EMILENY JANICLEIA DE SOUZA RODRIGUES	028424131-80

02 - CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
452º	40377058	SIMONE VILELA DE SOUZA FREITAS	856593476-49
453º	92057388	NIVANDETE CAMPOS LIMA	432958351-87
454º	93647704	MARIA SONIA DUARTE DA SILVA	531639741-04
455º	49560535	MARA REGINA MARTINS FELTRIN	522585131-20
456º	31696970	MARIA APARECIDA FILHA	708768091-90
457º	25167874	ROSINEY HELENA DOS SANTOS	214617378-50
458º	41465879	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	021746641-94
459º	16537801	LAURA MARIA BASTOS GOMES	006304071-93
460º	93598073	ELDILAINE SOUZA RIBEIRO	017738501-48
461º	42056323	JAKELINE LIMA DOS SANTOS	023283751-11
462º	66869240	JÉSSICA MENEZES ROSA ALMEIDA	041704961-75
463º	76626439	CAROLINE TELES GUEDES	034982491-69
464º	65052607	BEATRIZ APARECIDA DALLA COSTA	442493141-20
465º	89322216	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO	293639691-34

II) Local de apresentação

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:



1) Data entre os dias 09/10/2019 a 11/10/2019 a partir das 8 horas:

Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

- f) Cédula de Identidade;
 - g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
 - h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
 - i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
 - j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
 - k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
 - l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
 - n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
 - o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
 - p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
 - q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.tjmt.jus.br);
 - r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico (www.trf1.jus.br);
 - s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.
- t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 21 de outubro de 2019.

CARMEM GARCIA MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSG Nº 03/2019 – Versão I

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Executora: Departamento de Administração Geral

Dispõe sobre diretrizes, responsabilidades e procedimentos relativos à utilização dos meios de comunicação de telefonia fixa, no âmbito da Administração Pública Municipal:

I - Central Telefônica; e

II – Linhas Diretas.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando os dispostos no art. 37 da Constituição Federal que dispõem, em âmbito federal, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

Considerando o parágrafo único, art. 70 da Constituição Federal, que dispõe sobre a obrigatoriedade, a qualquer pessoa física ou jurídica; pública ou privada, de prestar conta de bens e valores públicos que utilize, arrecade, guarde, gerencie em razão do cargo;

Considerando o disposto na Constituição do Estado de Mato Grosso, em seu artigo 174, que dispõe, em âmbito estadual, sobre “realizar a ação administrativa, proporcionando meios de acesso dos setores populares aos seus atos, os quais devem estar sujeitos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade” e Artigos 191 e 206, que dispõem, em âmbito estadual, sobre obrigatoriedade de implantação do Sistema de Controle Interno nos Municípios;

Considerando o disposto na Lei 6.924 de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre a coibição da prática de trotes telefônicos contra os serviços de utilidade pública, na forma específica e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei 7.981 de 05 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de atendimento humanizado e livre de preconceito e discriminação em virtude de idade, raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero e condições econômicas ou sociais, nas repartições públicas do Município de Rondonópolis.

Considerando o disposto no Decreto nº 8.396 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos do Município de Rondonópolis. Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre diretrizes, responsabilidades e procedimentos relativos à utilização dos meios de comunicação de telefônica fixa, no âmbito da Administração Pública Municipal:

I - Central Telefônica; e

II – Linhas Diretas.



TÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange as Secretarias do Poder Executivo Municipal instaladas no Paço Municipal e as seguintes Unidades Organizacionais:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

- I – FLUXOGRAMA: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.
- II – SISTEMA DE TELEFONIA FIXA: A rede de telefonia fixa pode ser definida como um sistema de telecomunicações que serve de suporte à transferência entre pontos terminais de rede em locais fixos.

TÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Compete às Telefonistas:

- I – Atender todas as ligações recebidas com presteza e encaminhar ao local desejado.
- II – Identificar todas as chamadas recebidas previamente evitando encaminhamentos errôneos.
- III – Atender as ligações com educação e formalidade.
- IV – Fazer as ligações interurbanas solicitadas em todos os setores.
- V – Registrar em controle próprio as ligações interurbanas solicitadas.
- VI – Apresentar o controle mensal à Gerente de Departamento de Administração Geral da Secretaria de competência, para visto e conhecimento
- VII – Relatar discrepâncias observadas à Gerente de Departamento de Administração Geral da Secretaria de competência.
- VIII – Solicitar manutenção do Sistema de Telefonia Fixa, caso seja observado algum problema.

Art. 5º Compete às Secretarias Municipais:

- I – Atender as ligações recebidas com presteza e educação.
- II – Efetuar as ligações necessárias ao trabalho que executa.
- III – Solicitar as ligações para as Telefonistas com todos os dados em mãos:
 - a - Número com DDD;
 - b - Local
 - c- Identificação do solicitante e Departamento.
 - IV - Utilizar da Telefonia fixa com presteza e economicidade.

Art. 6º Compete ao Departamento de Administração Geral da Secretaria de Competência:

- I – Observar os controles de ligações interurbanas;
- II – Solicitar via memorando explicações aos setores que apresentarem uso discrepante da telefonia fixa em ligações interurbanas;



III – Chamar o responsável da Manutenção, caso solicitado pelas Telefonistas.

Art. 7º Os aparelhos e equipamentos que integram o serviço de comunicação da PREFEITURA são objeto de controle patrimonial, cuja responsabilidade pelo uso e guarda será atribuída ao usuário no ato instalação, cabendo-lhe indenizar a Administração em caso de uso indevido, extravio, quebra ou eventual dano, após apuração, conforme dispuser a legislação pertinente.

TÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS

Art. 8º O uso dos meios de comunicação telefônica da PREFEITURA é restrito aos servidores que, por força de suas atribuições, necessitam desse recurso para a realização de suas atividades.

Art. 9º Os aparelhos de telefonia fixa, alocados às Unidades Administrativas, devem atender obrigatoriamente ao princípio da economicidade, observando-se:

- I - o estrito interesse do serviço público;
- II - o zelo pelo uso econômico dos equipamentos;
- III - a racionalização do uso dos equipamentos evitando utilização prolongada e/ou desnecessária, e
- IV - a utilização de bloqueadores para evitar o uso indevido dos equipamentos.

Art. 10 O Departamento de Administração Geral da SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, junto a Divisão de Patrimônio, é responsável pela administração dos aparelhos fixos, respeitadas as orientações contidas nesta Norma.

CAPÍTULO I DA DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

Art. 11 Os usuários devem utilizar o serviço de telefonia fixa de maneira racional e econômica.

Art. 12 Os usuários são responsáveis pelas ligações telefônicas realizadas nos ramais telefônicos disponibilizados para sua respectiva utilização.

Art. 13 A distribuição da quantidade de ramais existentes dentro de uma unidade depende de aprovação, de viabilidade e disponibilidade de infraestrutura, nos custos contratuais de manutenção.

Art. 14 O sistema e os serviços de telefonia da PREFEITURA devem ser utilizados exclusivamente no interesse do serviço público.

Art. 15 A solicitação de quaisquer serviços como instalação, transferência, mudança de número e desativação de ramal deverá ser efetivada junto ao Departamento de Administração Geral – SEMAD ou no caso das demais Secretarias, na própria gerência administrativa.

Art. 16 Fica proibida a utilização dos serviços de telefonia fixa para ligação a cobrar, telegrama fonado, 0900, 0300, disk amizade, anúncio fonado, siga-me e outros das mesmas características, que não sejam no interesse do serviço público.

Art. 17 É vedada a realização de ligações telefônicas para utilização dos serviços prestados pelo prefixo 102, quando tarifados pela concessionária local.



CAPÍTULO II DO RESSARCIMENTO

Art. 18 As despesas decorrentes de ligações de longa distância – DDD e DDI realizadas pelos serviços de telefonia fixa, quando identificadas que não foram de interesse da PREFEITURA, deverão ser ressarcidas pelos usuários.

Art. 19 Os valores que, por definição desta Norma, devam ser ressarcidos a PREFEITURA, deverão ser recolhidos utilizando formulário “DAM – Documento de Arrecadação Municipal”, mediante o Código de Receita: Dividas Diversas - Ressarcimento.

Art. 20 Em caso de negativa ao ressarcimento o caso será enviado ao Gabinete do Secretário da SEMAD ou dos demais Secretários, conforme a responsabilidade, para as devidas providências e encaminhamento à Procuradoria para instauração de Sindicância.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Os serviços de telefonia local, regional e internacional devem ser contratados em estrita observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 22 A conservação dos bens descritos nesta instrução é de responsabilidade de todos os servidores mediante uso adequado e cuidados de manutenção preventiva e corretiva.

Parágrafo único - Em caso de defeito ou mau funcionamento, o aparelho deverá ser devolvido à Divisão de Patrimônio acompanhado de relatório descritivo sobre as condições do equipamento.

Art. 23 A inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução pelos agentes públicos, acarretará em responsabilização nos termos da Lei.

Art. 24 Os casos omissos serão decididos, com os devidos fundamentos, pelo Secretário de Administração.

Art. 25 Esta Instrução Normativa e futuras atualizações, informações complementares, documentos e formulários exigidos para sua operacionalização, deverão ser publicados pelo Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração Geral.

Art. 26 Os procedimentos de controles instruídos nesta instrução normativa, poderão, a qualquer tempo, serem auditados pela unidade Central de Controle Interno, no intuito de se aferir a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 27 Faz parte desta Instrução Normativa o Anexo I – Fluxo do Recebimento de Chamadas, e o Anexo II – Fluxo de Solicitação de Chamadas Interurbanas.

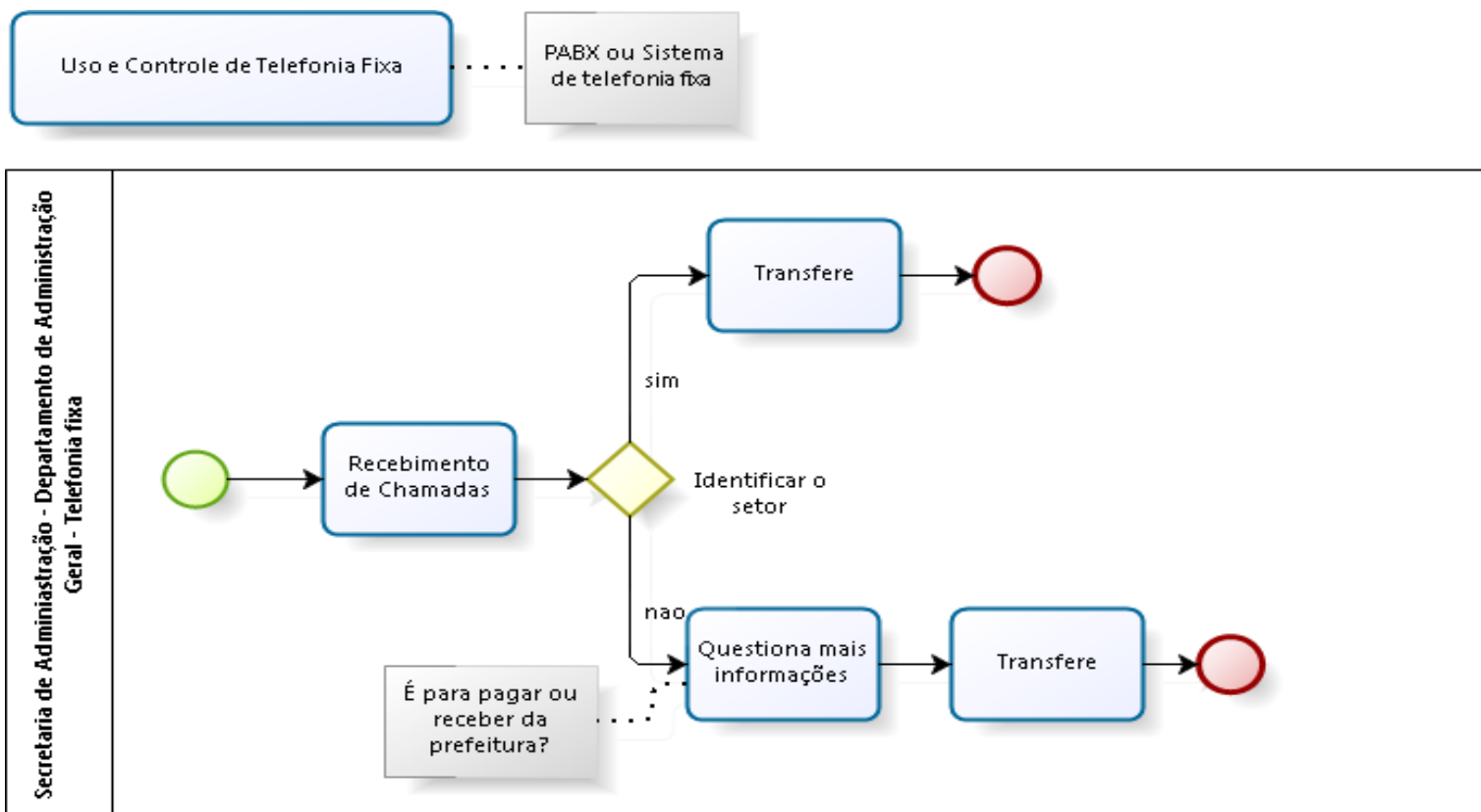
Art. 28 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Norma Interna SSG nº 02/2012, e suas versões..
Rondonópolis/MT, 17 de Julho de 2019.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

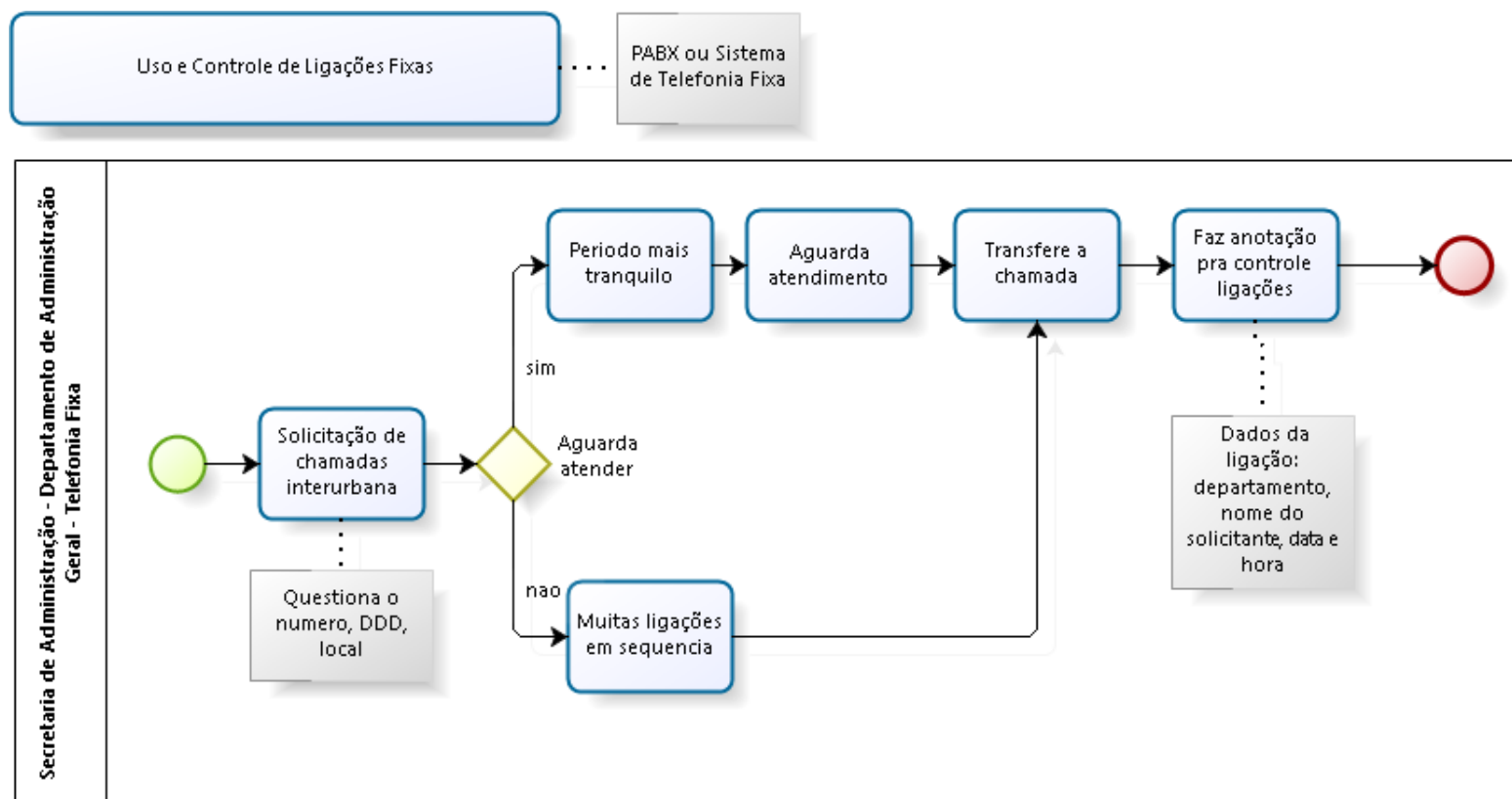


Anexo I - Fluxo do Recebimento de Chamadas





Anexo II - Fluxo de Solicitação de Chamadas Interurbanas





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 63/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 63/2019**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 3.819.115,12 (três milhões oitocentos e dezenove mil e cento e quinze reais e doze centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de Outubro 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 59/2019
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de novembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA CMEI MÃE MARGARIDA, LOCALIZADO NA RUA SABARÁ, S/N VILA RICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2019.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 48/2019
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente:

- **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA.**

I – DA TOMADA DE PREÇO

Trata-se de Procedimento Licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NA RUA DINAMARCA, LOTE 01 E 10, BAIRRO JARDIM EUROPA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL.

Recebido o recurso administrativo, foi remetido cópia a todos os licitantes participantes da Tomada de Preço nº 41-2019, para, querendo, no prazo, estipulado no art. 109 da Lei 8.666-93, para que protocolassem suas contrarrazões. Sem interesse dos licitante em contrarrazoar.

II – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS INTERPOSTOS

Conforme consta dos registros de protocolo dos Recursos Administrativos foi interpostos pela **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA** – Protocolo nº 53.794/2019, se deu no dia 14/10/2019.

O vencimento do prazo para apresentação do *Recurso Administrativo* se deu no dia **17/10/2019 até as 18:00 horas**, de forma que a interposição se deu tempestiva.

Superada as questões preliminares, no tocante a tempestividade, passa-se a análise meritória do Recurso Administrativo.

III – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVO INTERPOSTOS

MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA impetrou recurso dentro dos prazos estabelecidos pelo edital da referida licitação, uma vez que não concordou com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em que declarou inabilitada a Recorrente.

A Recorrente, em seu recurso, alega que a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, não merece prosperar, uma vez que a Comissão de Licitação, deveria em diligência verificar a autenticidade da referida certidão.



IV – DECISÃO

Inicialmente, temos a esclarecer que a referida Licitação, encontra-se em fase de julgamento de habilitação, tendo comparecido para participar da referida licitação as seguinte empresas: *ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA; MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA e UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.*

Adentrando ao mérito, passamos a análise e julgamento dos fundamentos alegados pela Recorrente.

Quanto a alegação de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, deveria ter diligenciado junto ao site do TJ MT para verificar a autenticidade, temos a esclarecer que a diligência é o instrumento para apoiar o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas e/ou documentação apresentada pelos licitantes, complementar instruções presentes no processo e, até mesmo, buscar respostas e integrações convenientes, o que não é o caso.

O Edital é claro em seus termos, senão vejamos:

6.2.3.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, **EM DATA NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS** da data da sessão da Tomada de Preço, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Ademias, temos a esclarecer que o Provimento nº 21/2011 – CGJ da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso, assim descreve:

Art. 1º. Instituir e disponibilizar ao público o serviço de emissão eletrônica e gratuita de certidões negativas cíveis e criminais, no âmbito da primeira instância do Poder Judiciário de Mato Grosso, no endereço eletrônico <http://www.tjmt.jus.br>.

Art. 2º. **A certidão de destruição emitida on line terá validade de até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, bem como conterá um código alfanumérico para conferência de sua autenticidade. (grifo nosso)

Não podemos de forma alguma confundirmos validade com consulta, para ser mais didático vamos aos significados que o famoso dicionário Aurélio nos ensina:

VALIDADE: qualidade ou condição de algo que se encontra em condições de produzir os efeitos dele esperados; valimento.

CONSULTA: Ação de procurar informações sobre alguma coisa: consulta ao CPF. Ação ou efeito de consultar.



Como diz o famoso comentarista futebolístico Arnaldo César Coelho: “A regra é clara”.

Sendo assim, cabe a Comissão Permanente de Licitação a árdua tarefa de, por ocasião quando do julgamento dos documentos de habilitação ou julgamento das propostas de uma licitação, a observância não somente ao instrumento convocatório, a legislação vigente, mais também aos princípios norteadores, de modo a evitar a adoção de posturas inadequadas, desnecessárias, arbitrárias ou abusivas à própria finalidade da licitação.

Por todo o exposto, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** nega provimento ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA**.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de licitação

Assim sendo, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossas Excelências.

Rondonópolis, 21 de outubro de 2019.

De acordo:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO 12 - 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12 - 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	835.757.397,17	836.233.603,04	834.507.567,82	(1.726.035,22)
RECEITA TRIBUTÁRIA	175.113.000,00	175.113.000,00	180.540.637,32	5.427.637,32
Impostos	164.401.000,00	164.401.000,00	170.751.124,15	6.350.124,15
Taxas	10.712.000,00	10.712.000,00	9.789.513,17	(922.486,83)
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	68.949.426,35	68.949.426,35	80.112.510,51	11.163.084,16
Contribuições Sociais	49.949.426,35	49.949.426,35	61.986.039,53	12.036.613,18
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	19.000.000,00	19.000.000,00	18.126.470,98	(873.529,02)
RECEITA PATRIMONIAL	13.521.105,00	13.521.105,00	24.000.375,34	10.479.270,34
Receitas Imobiliárias	761.000,00	761.000,00	677.587,66	(83.412,34)
Receitas de Valores Mobiliários	12.760.105,00	12.760.105,00	23.322.787,68	10.562.682,68
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	78.495.000,00	78.495.000,00	73.238.445,69	(5.256.554,31)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	475.953.396,28	476.429.602,15	452.233.100,42	(24.196.501,73)
Transferências Intergovernamentais	468.256.396,28	468.256.396,28	449.056.792,55	(19.199.603,73)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	417.584,04	417.584,04
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	7.697.000,00	8.173.205,87	2.758.723,83	(5.414.482,04)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.725.469,54	23.725.469,54	24.382.498,54	657.029,00
Multas e Juros de Mora	9.511.000,00	9.511.000,00	11.289.302,26	1.778.302,26
Indenizações e Restituições	6.135.400,00	6.135.400,00	6.853.919,57	718.519,57
Receitas Correntes Diversas	8.079.069,54	8.079.069,54	6.239.276,71	(1.839.792,83)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	153.588.072,17	154.588.072,17	37.820.970,60	(116.767.101,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.900.000,00	20.900.000,00	23.115.313,89	2.215.313,89
Operações de Créditos Internas	20.900.000,00	20.900.000,00	23.115.313,89	2.215.313,89
Operações de Créditos Externas	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	1.500.000,00	95.919,25	(1.404.080,75)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	95.919,25	(1.404.080,75)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	131.188.072,17	132.188.072,17	14.514.117,91	(117.673.954,26)
Transferências Intergovernamentais	14.409.326,00	14.409.326,00	1.199.977,00	(13.209.349,00)
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	116.778.746,17	117.778.746,17	13.314.140,91	(104.464.605,26)
Transferências p/ o Combate à Fome	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	95.619,55	95.619,55
Demais Receitas de Capital	-	-	95.619,55	95.619,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	989.345.469,34	990.821.675,21	872.328.538,42	(118.493.136,79)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	989.345.469,34	990.821.675,21	872.328.538,42	(118.493.136,79)
DEFICIT (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	989.345.469,34	990.821.675,21	872.328.538,42	(118.493.136,79)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.854.825,00	52.305.704,18	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	52.305.704,18	-
Superávit Financeiro SANEAR	-	4.500.000,00	-	-
Superávit Financeiro SERV SAUDE	-	2.354.825,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12 - 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	773.407.130,73	837.607.676,47	764.904.456,75	716.203.981,51	705.220.391,94	72.703.219,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.012.007,60	356.176.866,31	343.905.022,88	327.168.764,96	323.338.323,05	12.271.843,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000.000,00	8.500.000,00	8.475.474,74	8.475.474,74	8.475.474,74	24.525,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	391.395.123,13	472.930.810,16	412.523.959,13	380.559.741,81	373.406.594,15	60.406.851,03
DESPESAS DE CAPITAL (X)	209.920.849,45	214.319.938,76	105.977.248,22	86.891.810,15	85.041.097,35	108.342.690,54
INVESTIMENTOS	187.018.849,45	192.837.880,44	85.035.428,93	65.949.990,86	64.099.278,06	107.802.451,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	22.902.000,00	21.482.058,32	20.941.819,29	20.941.819,29	20.941.819,29	540.239,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	3.167.900,00	205.000,00	-	-	-	205.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	2.849.589,16	2.849.589,16	-	-	-	2.849.589,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	989.345.469,34	1.054.982.204,39	870.881.704,97	803.095.791,66	790.261.489,29	184.100.499,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Amortização da Dívida Externa						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	989.345.469,34	1.054.982.204,39	870.881.704,97	803.095.791,66	790.261.489,29	184.100.499,42
SUPERÁVIT (XVI)			1.446.833,45	69.232.746,76	82.067.049,13	
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	989.345.469,34	1.054.982.204,39	872.328.538,42	872.328.538,42	872.328.538,42	184.100.499,42

Karol Flores do Prado

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

José Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

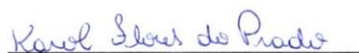
ANEXO 12 - 2018
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- CONSOLIDADO

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,22	12.582.566,73	6.463.871,25	6.456.180,81	5.232.865,86	885.829,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,01	65.220,55	43.011,13	43.011,13	22.209,42	0,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,21	12.517.346,18	6.420.860,12	6.413.169,68	5.210.656,44	885.829,83
DESPESAS DE CAPITAL	-	7.421.139,25	4.140.990,18	4.140.990,18	2.932.483,08	347.665,99
INVESTIMENTOS	-	7.421.139,25	4.140.990,18	4.140.990,18	2.932.483,08	347.665,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	0,22	20.003.705,98	10.604.861,43	10.597.170,99	8.165.348,94	1.233.495,83

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	2.300.695,03	11.920.007,26	11.718.766,48	-	2.501.935,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	975.256,33	3.728.154,47	4.324.592,55	-	378.818,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.325.438,70	8.191.852,79	7.394.173,93	-	2.123.117,56
DESPESAS DE CAPITAL	78.119,42	5.201.757,02	5.136.179,89	-	143.696,55
INVESTIMENTOS	78.119,42	5.201.757,02	5.136.179,89	-	143.696,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	2.378.814,45	17.121.764,28	16.854.946,37	-	2.645.632,36


KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2018 - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - REGISTRO DAS RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Intra-Orçamentárias do Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO) constituem um valor Orçado de R\$ 25.086.342,59 e arrecadado de R\$ 34.271.671 no Exercício, e as Despesas Intra-Orçamentárias constituem um valor Orçado de R\$ 320.000,00 e arrecadado de R\$ 313.662,29 no Exercício.

**2 – SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)
–PREVISÃO ATUALIZADA**

O Saldo de R\$ 6.854.825,00 na coluna "Previsão atualizada" das Receitas, na linha Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) refere-se à soma do Superávit Financeiro dos Órgãos Sanear e Serv Saúde, R\$ 4.500.000,00 e R\$ 2.354.825,00 respectivamente, extraídos do Balanço Orçamentário 2018 dos Órgãos mencionados, não havendo valor na coluna "Receitas Realizadas".

2.1- SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) – RECEITAS REALIZADAS

O saldo de R\$ 52.305.704,18 no Balanço Orçamentário, coluna "Receitas realizadas", refere-se ao valor total de créditos adicionais abertos no exercício 2018 por Superávit Financeiro do órgão Prefeitura de Rondonópolis:

Crédito adicional nº 000039/2018	R\$ 306.280,00
Crédito adicional nº 000044/2018	R\$ 131.740,60
Crédito adicional nº 000046/2018	R\$ 200.000,00
Crédito adicional nº 000047/2018	R\$ 655.001,43
Crédito adicional nº 000051/2018	R\$ 452.076,35
Crédito adicional nº 000053/2018	R\$ 700.185,87
Crédito adicional nº 000057/2018	R\$ 1.181.141,00
Crédito adicional nº 000059/2018	R\$ 1.127.629,42
Crédito adicional nº 000061/2018	R\$ 403.628,59
Crédito adicional nº 000063/2018	R\$ 1.787.882,51
Crédito adicional nº 000064/2018	R\$ 360.425,79
Crédito adicional nº 000065/2018	R\$ 14.172.543,24
Crédito adicional nº 000066/2018	R\$ 4.327.822,65
Crédito adicional nº 000067/2018	R\$ 255.922,61
Crédito adicional nº 000068/2018	R\$ 962.297,59
Crédito adicional nº 000079/2018	R\$ 225.964,95
Crédito adicional nº 000080/2018	R\$ 1.788.857,99
Crédito adicional nº 000084/2018	R\$ 149.478,85
Crédito adicional nº 000085/2018	R\$ 200.000,00
Crédito adicional nº 000086/2018	R\$ 1.786.437,74
Crédito adicional nº 000117/2018	R\$ 280.305,56
Crédito adicional nº 000095/2018	R\$ 2.049.013,77
Crédito adicional nº 000096/2018	R\$ 2.821.065,41
Crédito adicional nº 000101/2018	R\$ 555.271,82



Crédito adicional nº 000102/2018	R\$ 2.041.386,35
Crédito adicional nº 000118/2018	R\$ 100.653,72
Crédito adicional nº 000120/2018	R\$ 503.058,32
Crédito adicional nº 000128/2018	R\$ 1.043.000,00
Crédito adicional nº 000145/2018	R\$ 300.000,00
Crédito adicional nº 000146/2018	R\$ 1.782.324,58
Crédito adicional nº 000147/2018	R\$ 1.725.080,36
Crédito adicional nº 000148/2018	R\$ 328.128,02
Crédito adicional nº 000156/2018	R\$ 1.552.424,84
Crédito adicional nº 000159/2018	R\$ 3.521.780,46
Crédito adicional nº 000160/2018	R\$ 2.229.609,76
Crédito adicional nº 000172/2018	R\$ 172.284,03
Crédito adicional nº 000179/2018	R\$ 125.000,00
TOTAL	52.305.704,18


KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 13 - 2018
BALANÇO FINANCEIRO – CONSOLIDADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 13 - 2018
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2018	2017
Receita Orçamentária (I)		872.328.538,42	766.713.992,34	Despesa Orçamentária (VI)		870.768.278,64	717.347.739,95
Ordinária	1.1	521.900.376,32	499.003.747,45	Ordinária		468.920.559,35	421.423.190,11
Vinculada		350.428.162,10	267.710.244,89	Vinculada		401.847.719,29	295.924.549,84
Recursos Vinculados à Educação		90.421.008,96	74.906.692,08	Recursos Destinados à Educação		103.969.557,54	70.002.399,99
Recursos Vinculados à Saúde		107.836.309,28	107.610.049,50	Recursos Destinados à Saúde		138.734.533,06	107.531.932,66
Recursos Vinculados à Prev. Social - RPPS		72.616.430,59	58.045.502,25	Recursos Destinados à Prev. Social - RPPS		72.824.362,09	65.600.840,15
Recursos Vinculados à Prev. Social - RGPS		-	-	Recursos Destinados à Prev. Social - RGPS		15.745.571,23	14.755.572,22
Recursos Vinculados à Assist. Social		3.218.861,54	4.768.069,51	Recursos Destinados à Assistência Social		6.558.810,47	4.730.850,24
Outras Destinações de recursos		76.335.551,73	22.379.931,55	Outras Destinações de Recursos		64.014.884,90	33.302.954,58
Transferências Financeiras Recebidas (II)		143.342.183,16	47.344.188,47	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		160.124.664,76	66.089.238,75
Transferência Recebida - PREFEITURA		4.409.824,48	2.657.801,97	Transferência Concedida - PREFEITURA		54.195.026,04	35.335.933,25
Transferência Recebida - CÂMARA		26.244.881,96	23.888.453,17	Transferência Concedida - CÂMARA		4.409.824,48	2.657.801,97
Transferência Recebida - SANEAR		27.955.233,46	12.146.472,00	Transferência Concedida - SANEAR		200.155,26	95.503,53
Transferência Recebida - IMPRO		84.732.243,26	8.651.461,33	Transferência Concedida - IMPRO		101.319.658,98	28.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		146.011.829,25	113.856.978,75	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		109.629.875,44	92.167.725,45
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		51.316.336,78	19.142.208,79	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		10.781.471,16	3.233.430,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados		12.718.505,01	20.859.405,29	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		16.636.300,56	14.008.251,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.2	81.945.673,06	5.079.179,57	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.3	81.922.825,75	4.776.724,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários		31.314,40	68.776.185,10	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários		289.277,97	70.149.318,54
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		125.731.663,02	73.421.207,61	Saldo em Espécie p/ o Exercício Seguinte (IX)		146.891.395,01	125.731.663,02
Caixa e Equivalentes de Caixa		125.731.663,02	73.421.207,61	Caixa e Equivalentes de Caixa		127.940.886,95	125.731.663,02
				Aplicações em segmento de Renda Fixa	1.4	1.156.806,80	
				Aplicações em segmento de Renda Variável	1.5	17.793.701,26	
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		1.287.414.213,85	1.001.336.367,17	TOTAL(X) = (VI+VII+VIII+IX)		1.287.414.213,85	1.001.336.367,17

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

Rodrigo Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

João Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 13 - 2018
BALANÇO FINANCEIRO - 2018 - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

1.1 - REGISTRO DAS RECEITAS ARRECADADAS

Os ingressos da Receita Orçamentária foram registrados pelo valor líquido, já deduzidas as

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	11.845.323,89
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	492.558,22
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO (L.C. 87/96)	133.708,08

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	39.941.442,19
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	6.367.883,45
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	0,00

TOTAL GERAL 58.780.915,83

1.2 - INGRESSOS - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

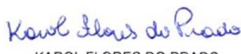
Foram reclassificadas na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados as consignações do Exercício (conta 2.1.8.8.0.00.00 movimento credor).

1.3 - DISPÊNDIOS - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Foram reclassificadas na conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados as consignações do Exercício (conta 2.1.8.8.0.00.00 movimento devedor).

1.4 e 1.5 - Aplicações em segmento de Renda Fixa E Aplicações em segmento de Renda Variável

Valores reitrado do Balanço financeiro do IMPRO.


KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNGUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 14 - 2018
BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2018
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO CIRCULANTE	NOTA	2018	2017	PASSIVO CIRCULANTE	NOTA	2018	2017
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (F)		127.940.886,95	124.906.360,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		4.319.506,92	4.135.447,38
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (P)		134.295.226,94	103.069.614,50				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	1.1	1.156.806,80	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		10.443.801,61	14.577.562,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		652.447,55	580.598,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		711.041,32	811.462,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (IMPRO)	1.2	-	3.784.491,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.580.393,82	9.165.435,22
ESTOQUES		51.792.793,74	42.203.713,96				
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE		1.394.099,11	-				
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		317.232.261,09	274.544.778,72	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		26.054.743,67	28.689.907,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		2018	2017	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2018	2017
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		241.210.568,54	16.745.043,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		26.023.663,68	12.399.116,34
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		17.215.765,14	-	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		136.550.924,69	158.091.289,76
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO	1.3	223.994.803,40	-	PROVISÕES A LONGO PRAZO	2.1	186.134.004,02	186.134.004,02
INVESTIMENTOS	1.4	204.217,02	195.957.603,56				
IMOBILIZADO	1.5	481.642.486,04	317.113.497,44				
INTANGÍVEL		4.524,83	4.524,83				
TOTAL DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE		723.061.796,43	529.820.669,40	TOTAL DO PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		348.708.592,39	356.624.410,12
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		665.530.721,46	419.051.130,16
				RESULTADOS ACUMULADOS		665.517.421,46	419.037.830,16
				SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		378.355.974,42	270.552.704,90
				SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		284.242.231,67	147.386.841,99
				RESERVAS DE CAPITAL		2.919.215,37	1.098.283,27
				AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS		13.300,00	13.300,00
TOTAL DO ATIVO		1.040.294.057,52	804.365.448,12	TOTAL DO PASSIVO E P.L.		1.040.294.057,52	804.365.448,12

Karol Flores do Prado
KAROL FLORES DO PRADO
CONTADOR(A) CRC-MT 018793/O-0

Roberto Silveira Lopes
RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Jose Carlos Junqueira de Araújo
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



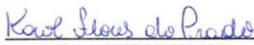
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2018
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

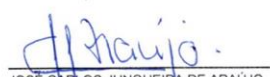
ATIVO (I)	2018	2017
ATIVO FINANCEIRO	129.750.141,30	126.312.261,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	127.940.886,95	124.906.360,56
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	652.447,55	580.598,64
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.156.806,80	825.302,46
ATIVO PERMANENTE	910.543.916,22	677.952.843,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (P)	134.295.226,94	122.211.782,02
ESTOQUES	51.792.793,74	42.103.371,34
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.394.099,11	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	241.210.568,54	562.064,65
INVESTIMENTOS	204.217,02	195.957.603,56
IMOBILIZADO	481.642.486,04	317.113.497,44
INTANGÍVEL	4.524,83	4.524,83
TOTAL DO ATIVO	1.040.294.057,52	804.265.105,50

PASSIVO (II)	2018	2017
PASSIVO FINANCEIRO	77.145.512,87	46.774.165,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.319.506,92	4.135.447,38
FORNECEDORES E CONTAS A PG A CURTO PRAZO	10.443.801,61	14.500.013,76
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTOS PRAZO	711.041,32	811.462,53
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.580.393,82	9.054.452,33
CRÉDITO EMPENHADO À LIQUIDAR (RPNP)	51.090.769,20	18.272.789,28
PASSIVO PERMANENTE	348.708.592,39	356.624.410,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	26.023.663,68	12.399.116,34
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	136.550.924,69	158.091.289,76
PROVISÕES A LONGO PRAZO	186.134.004,02	186.134.004,02
TOTAL DO PASSIVO	425.854.105,26	403.398.575,40

SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	614.439.952,26	400.866.530,10
---	-----------------------	-----------------------


KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 14 - 2018
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

1-ATIVO

1.1- INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A CURTO PRAZO

O saldo da conta de Investimentos temporários a curto prazo refere-se a títulos e valores mobiliários do Órgão IMPRO.

1.2- DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA IMPRO

O saldo referente à Dívida Ativa Tributária do Órgão IMPRO, foi incorporado à conta "Créditos a Curto Prazo (P)".

1.3 - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO

O saldo da conta Investimentos Temporários a Longo Prazo do Ativo Realizável a Longo - Ativo Não circulante, refere-se a Investimentos do RPPS de Longo Prazo do Órgão IMPRO.

1.4 - INVESTIMENTOS

O saldo da conta Investimentos do Ativo Não circulante refere-se à participação da Prefeitura na CODER, em 2018 a CODER não repassou nenhum documento para atualização de valor.

1.5 - IMOBILIZADO

O saldo da conta Imobilizado compõe-se Bens móveis e Bens imóveis, deduzidos a Depreciação acumulada. Sendo o valor de Bens móveis R\$ 87.768.921,87, Bens imóveis R\$ 402.637.233,95 e Depreciação acumulada R\$ 19.776.810,28. Compõe-se também de Bens a incorporar, no valor de R\$ 11.013.140,50, que refere-se a Terrenos comprados parcelados, porém a escritura só será emitida quando do pagamento total do Bem, e assim, incorporado ao Patrimônio

Bens móveis	87.768.921,87
Bens imóveis	402.637.233,95
(-) depreciação acumulada	- 19.776.810,28
Bens a incorporar	11.013.140,50
	481.642.486,04



2.PASSIVO

2.1 - PROVISÕES A LONGO PRAZO

As Provisões a Longo Prazo do Passivo não circulante refere-se à Provisão matemática previdenciária de Longo Prazo do Órgão IMPRO.


Karol Flores do Prado

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0



RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 18 - 2018
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 18 - 2018
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2018	2017
INGRESSOS	889.377.964,56	-
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	348.002.796,40	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	541.375.168,16	-
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	-	-
DESEMBOLSOS	838.849.294,34	-
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	696.744.917,20	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.475.474,74	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	54.195.026,04	-
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	79.433.876,36	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	50.528.670,22	-

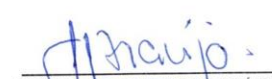
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2018	2017
INGRESSOS	95.919,25	-
ALIENAÇÃO DE BENS	95.919,25	-
DESEMBOLSOS	64.373.295,14	-
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO-CIRCULANTE	48.763.060,21	-
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	15.610.234,93	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	- 64.277.375,89	-

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2018	2017
INGRESSOS	37.725.051,35	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.115.313,89	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	14.609.737,46	-
DESEMBOLSOS	20.941.819,29	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	20.941.819,29	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	16.783.232,06	-

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.034.526,39	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	124.906.360,56	
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	127.940.886,95	


KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC. MT-018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 18 - 2018
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2018	2017
Receitas Tributárias	180.540.637,32	-
Receitas de Contribuições	45.840.839,51	-
Receita Patrimonial	24.000.375,34	-
Receitas de Serviços	73.238.445,69	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	24.382.498,54	-
Total das Receitas Derivadas e Originárias	348.002.796,40	-

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2018	2017
Intergovernamentais	366.736.926,62	-
Da União	145.832.826,20	-
De Estados e Distrito Federal	220.646.380,25	-
De Municípios	257.720,17	-
Intragovernamentais (IMPRO)	84.732.243,26	-
Multigovernamentais (FUNDEB)	82.319.865,93	-
Outras transferências correntes recebidas	7.586.132,35	-
Total das Transferências Recebidas	541.375.168,16	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
Outras transferências correntes concedidas	54.195.026,04	-
Total das Transferências Concedidas	54.195.026,04	-



QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	2018	2017
LEGISLATIVA	21.763.071,98	-
JUDICIÁRIA	-	-
ADMINISTRAÇÃO	58.441.555,09	-
SEGURANÇA PÚBLICA	663.614,86	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.565.737,08	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.424.931,56	-
SAÚDE	274.144.058,55	-
TRABALHO	6.053.831,67	-
EDUCAÇÃO	171.047.223,63	-
CULTURA	2.461.041,71	-
DIREITOS DA CIDADANIA	1.373.624,69	-
URBANISMO	47.710.336,76	-
HABITAÇÃO	4.833.276,00	-
SANEAMENTO	66.517.974,48	-
GESTÃO AMBIENTAL	6.944.945,87	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	514.089,71	-
AGRICULTURA	2.225.717,07	-
INDÚSTRIA	200.175,16	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.689.755,60	-
ENERGIA	14.452.140,95	-
TRANSPORTE	19.605.774,83	-
DESPORTO E LAZER	2.796.104,76	-
ENCARGOS ESPECIAIS	8.475.474,74	-
TOTAL GERAL	764.904.456,75	-

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	8.475.474,74	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	8.475.474,74	-


KAROL FLORES DO PRADO
Contadora: CRC: MT-018793/O-0


RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS


JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

ATA N.º 80 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019) às quatorze horas, reuniram-se no Instituto de Previdência Social de Rondonópolis - IMPRO os conselheiros do Conselho Curador, estando presentes: Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, Presidente do Conselho Curador, Juvenal Paiva da Silva, Loamir Cardoso da Silva, Deusdete Pereira da Silva, membros, Rinaldo Cardoso Meira, representante do Poder Legislativo, Rozimar Auxiliadora da Cunha, Gerente de Administração, representante do IMPRO, também secretariando a reunião, Roberto Carlos Correa de Carvalho, Diretor Executivo do IMPRO. A Presidente Rozalina, iniciou a reunião com a pauta da apreciação da Resolução para a Política Anual de Investimentos (PAI)/2020, considerando que a mesma deveria ter sido realizada dia 15/10, porém a seu pedido, devido estar de Licença prêmio, foi adiada para a data de hoje. Considerando que, após analisar os percentuais da Política Anual de Investimentos/2020 enviada como sugestão pela Consultoria Financeira do IMPRO, empresa Sete Capital, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações. O conselheiro Deusdete considera que esteve verificando a Política Anual de Investimentos para o ano de 2019 e a mesma não se diferencia muito da sugestão para a do ano de 2020. O diretor Roberto explana sobre a carteira do IMPRO, dos fundos de investimentos que foram aplicados em gestões anteriores e que desenquadraram a carteira, porém que está buscando resgatar os mesmos dentro dos parâmetros da legalidade e de acordo com as assembleias realizadas pelos fundos de Investimentos e que se necessário for a PAI poderá ser revista a qualquer momento, se for necessário. Jonas Pereira Rodrigues, conselheiro representante do Poder Executivo, não esteve presente. Estando de acordo todos os Conselheiros presentes com a Resolução 010/2019 para a Política Anual de Investimentos/2020, assinam a mesma que será publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis. Nada mais tendo a tratar, encerra – se a presente reunião às 15:50. Esta Ata foi lavrada por Rozimar A. da Cunha, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Presidente do Conselho

Juvenal Paiva da Silva
Representante dos Servidores Ativos

Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor executivo do IMPRO

Rinaldo Cardoso Meira
Representante do Poder Legislativo

Rozimar Auxiliadora da Cunha
Representante do IMPRO

Loamir Cardoso da Silva.
Representante dos Servidores Inativos

Deusdete Pereira da Silva
Representante suplente dos Servidores Ativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

RESOLUÇÃO Nº. 010/2019 – CONSELHO CURADOR

O CONSELHO CURADOR do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de Agosto de 2005, que estrutura o **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT** e reestruturado pela Lei nº 9.042 de 15 de Setembro de 2016, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

Considerando o objetivo de emissão de parecer acerca da apreciação da **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**;

Considerando o objetivo de atingir a meta atuarial, definida pelo Cálculo Atuarial, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**;

Considerando que, após analisarmos, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas pela Portaria nº 155, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, atualizada pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, no que se refere à política de investimentos e à certificação dos responsáveis pelas aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**, para o **exercício de 2020**, conforme os limites máximos da resolução 3.922 atualizado pela resolução 4.695, Conselho Monetário Nacional, constantes no relatório da política de investimentos, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas estatuídas pelas Portarias Ministeriais.

Art. 2º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme tabela abaixo:



TIPOS DE ATIVOS				Limite PL RPPS		Limite PL do Fundo	Limite Mínimo	Alvo	Limite Máximo
Renda Fixa	Títulos públicos	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%	-	-	0%	1%	100%	
		Operações compromissadas	5%			0%	1%	5%	
	Fundos de Investimento	Fundos 100% Títulos Públicos	100%		15%	0%	60%	100%	
		Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos				0%	1%	100%	
		Fundos referenciados em indicadores RF*	60%			0%	1%	60%	
		Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos				0%	1%	60%	
		Fundos Renda Fixa em geral*	40%			0%	8%	40%	
		Fundos de Índices (ETF) - quaisquer indicadores				0%	1%	40%	
		Fundos Renda Fixa - Crédito Privado*	5%	15%	5%	0%	1%	5%	
		FIDCs - Aberto ou Fechado - Cota Sênior**	5%			0%	1%	5%	
		Fundos de debêntures de infraestrutura	5%			0%	1%	5%	
	Outros	CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	15%	-	-	0%	1%	15%	
		Letra Imobiliária Garantida - LIG	20%			0%	1%	20%	
						-			
Renda Variável	Fundo de Investimento	Fundos de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações*	30%	30%	15%	0%	1%	30%	
		ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)				0%	1%	30%	
		Fundos de Ações em geral*	20%			0%	5%	20%	
		ETF (Índices em geral)				0%	1%	20%	
		Fundos Multimercado*	10%	5%	0%	5%	10%		
		FIPs (que atendam requisitos de governança)*****	5%		0%	1%	5%		
		FI Ações - Mercado de Acesso	5%		0%	1%	5%		
		Fundo Imobiliário*; *****	5%		0%	3%	5%		
Exterior	Fundos	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	-	10%	-	0%	1%	10%	
		FIC - Aberto - Investimento no Exterior				0%	1%	10%	
		Fundos de Ações - BDR Nível I				0%	1%	10%	

*Ativos crédito privado emitidos por instituição financeira ou sociedades abertas ou cotas sêniores de FIDC, não pode investir exterior

**Gestor já tenha feito 10 ofertas públicas encerradas e liquidadas, que os RPPS participem somente até 50% do total cotas

***Avaliação empresa independente; taxa performance após devolução capital; gestor participe c/ 5% e que já realizou nos últimos 10 anos, desinvestimento de 3 cias

****Limites de 5% do PL do RPPS e de 5% do PL do fundo não se aplica para cotas integralizadas por imóveis

Limite válido para todos os fundos: recursos dos RPPS devem corresponder até 20% do PL do fundo

O total de recursos de um RPPS deve corresponder no máximo a 5% do total de recursos da gestora ou administradora de carteira.

Os RPPS somente poderão aplicar seus recursos em fundos de investimento em que figurarem, como administradora OU gestora, instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198, de 2004, e nº 4557, de 2017.



Art. 3º - Fica o Gestor do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**, responsável em encaminhar o demonstrativo da política de investimentos ao Ministério da Previdência Social, após a publicação desta Resolução.

Art. 4º - Fica o Gestor do **Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Rondonópolis -MT**, incumbida de dar publicação desta Resolução nos placares oficiais do Município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Rondonópolis, aos 21 dias do mês de Outubro de 2019.

.....
Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Presidente do Conselho

.....
Jonas Pereira Rodrigues
Representante do Poder Executivo

.....
Rinaldo Cardoso Meira
Representante do Poder Legislativo

.....
Juvenal Paiva da Silva
Representante dos Servidores Ativos

.....
Loamir Cardoso da Silva
Representante dos Servidores Inativos

.....
Deusdete Pereira da Silva
Representante suplente dos Servidores Ativos



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAÚDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE 31/2019**.

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoas físicas:

- **ANGELA MIRANDA DA SILVA** - na especialidade de reumatologista CPF de nº 847.606.991-04
- **MARIANE BORGES SOCOLOSKI** – na especialidade de nutricionista CPF nº 051.447.319-37

E as Seguintes pessoas jurídicas:

- **ANA MARIA ALVES LEITE** . – para atendimento na especialidade de psicopedagogia CNPJ nº 25.218.838/0001-87;
- **EMANUELI KRAUSPENHAR** –serviços na especialidade de nutricionista CNPJ nº 27.482.978/0001-93;
- **FERNANDA SOUZA** - Serviços na especialidade de psicologia CNPJ nº 34.740.945/0001-61;
- **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA-** Serviços médicos e hospitalares CNPJ Nº 15.016.827/0001-60
- **MARLUCIA TEIXEIRA CASTILHO & CIA LTDA** prestação de serviços na especialidade de psicologia CNPJ Nº 30.950.871/0001-37
- **CAMILA SANT ANA FERREIRA** prestação de serviços na especialidade de nutricionista CNPJ Nº 23.203.196/0001-17

Rondonópolis – MT, 22 de outubro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
Diretora Executiva do Serv Saúde



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**AVISO DE
TOMADA DE PREÇO 01-2019**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.016.527/0001-90, com sede à Avenida João Ponce de Arruda, 1.510 - Caixa D'água, nesta cidade de Rondonópolis – Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará TOMADA DE PREÇO para contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS, LOCALIZADA NA AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA Nº 1510, BAIRRO CAIXA D ´AGUA **CONFORME PROJETO BASICO ANEXO AO EDITAL**, às 14:00 horas do dia 13 de novembro de 2019 tudo conforme preceitua a Lei Municipal nº 4.616 de 25 de agosto de 2005 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no presente Instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Local de informações e retirada de edital: Avenida João Ponce de Arruda, 1.510 – Loteamento Cellus – CEP 78.720 -103 – Rondonópolis- MT. Fone (66) 3423-2627, diretamente a qualquer Membro da Comissão de Licitação Permanente do Serv Saúde ou no e-mail. faturamento@servsaudemt.com.br do dia 23/10/2019 ao dia 13/11/2019.

Rondonópolis – MT, 22 de outubro de 2019.

JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019
PROCESSO Nº 08/2019

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado”

O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D'água, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 399/2019, que realizará pregão eletrônico para aquisição dos seguintes materiais de órtese e prótese (OPME):

DOS MATERIAS ESPECIAIS (Lote 01 - Artroplastia Total do Quadril)

QTDE	MATERIAL
01	Componente acetabular – não cimentado IMPORTADO, P PROTESE DE QUADRIL
01	Tampão da prótese de quadril
01	Insert para prótese de quadril – Em polietileno, com rebordo de 10 ° cross linkeal
02	Parafuso para acetábulo _ Não cimentado de 5,5 MM
01	Cabeça intercambiavel para prótese – em cerâmica
01	Protese Quadril não cimentada – Haste/ componete femoral
01	Sistema de Lavagem por aplicação pulsátil de pulsação/ aspiração
01	Campo operatório – cirúrgico adesivo opsite
01	Lamina para motor de serra óssea

DOS MATERIAS ESPECIAIS (Lote 02 – Parotillectomia parcial direita com conservação nervo facial)

QTDE	MATERIAL
01	Kit Canula _ monitorização intra operatória do nervo langoecorrente
01	Dreno de Sucção 15 FR com reservatório tipo Blake
01	Tesoura ultra sônica cirurgia parotidectomia pinça bipolar selagem vasos até 7 MM

Recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 23/10/2019. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 04/11/2019. Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 04/11/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, www.servsaudemt.com.br, e no www.bllcompras.org.br e pelo telefone (66) 3423-2627.

Rondonópolis-MT, 22 de outubro de 2019

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

FÁBIO B. RODRIGUES
PREGOEIRO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-CODER, Senhor Argemiro José Ferreira de Souza**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia e a Legislação pertinente, **CONVOCA:** Os senhores acionistas da Companhia, bem como os Membros do Conselho Administrativo e Fiscal, e o Município de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da CODER, sito à Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Bairro Jardim Marialva, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às **8h00min em 1ª convocação com o quórum legal e às 09h00min em 2ª convocação com qualquer número, do dia 25 de outubro de 2.019**, a fim de deliberarem sobre a seguinte “ordem do dia”:

- 1) Deliberações gerais da Diretoria;**
- 2) Outros assuntos de interesse da Companhia;**

Rondonópolis, 22 de outubro de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 029/2019 do tipo menor preço por item, sendo o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamento guindaste a partir de 60 (sessenta) toneladas, para atividade de içamento, movimentação de cargas, máquinas, equipamentos, artefatos de concretos e similares, para atender as necessidades da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – Coder, conforme descrições no termo de referência, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM 01 - Locação de equipamento guindaste a partir de 60 (sessenta) toneladas, para atividade de içamento e movimentação de cargas, maquinas, equipamentos, artefatos de concreto e similares.

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	QUANT/UNID	VALOR DA HORA	VALOR GLOBAL
MEGATON IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EIRELI CNPJ Nº 22.534.163/0001-97	160 HORAS	R\$ 430,00	R\$ 68.800,00

ITEM 02 - Locação de equipamento guindaste a partir de 60 (sessenta) toneladas, para atividade de içamento e movimentação de cargas, maquinas, equipamentos, artefatos de concreto e similares.

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	QUANT/UNID	VALOR DA DIÁRIA	VALOR GLOBAL
MEGATON IÇAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EIRELI CNPJ Nº 22.534.163/0001-97	60 DIÁRIAS	R\$ 2.700,00	R\$ 162.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 22 de outubro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Adm/Financeira

Fernando Ferreira Silva Becker
Assessor Jurídico



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Edital e Anexos I, II, III e V que se refere ao processo de Licitação CP Nº **04/2019**:

NO EDITAL - ITEM 11.5.2, ONDE SE LÊ:

“A) Apresentar valor acima de **R\$ 999.999,99 (extenso)** por mês,”

LEIA-SE:

“A) Apresentar valor acima de **R\$ 3.401.417,87 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** por mês,”

NO ANEXO I – ITEM 3.3.2, ONDE SE LÊ:

“Os preços dos Alugueis dos Veículos Máquinas e Equipamentos, deverão ser reajustados, após decorrido o prazo de 12 (doze) da assinatura do contrato, pela variação do índice do INPC, ou outro índice oficial que venha a o substituir, calculado conforme aplicação da fórmula constante do **item 18.1**”

LEIA-SE:

“Os preços dos Alugueis dos Veículos Máquinas e Equipamentos, deverão ser reajustados, após decorrido o prazo de 12 (doze) **meses** da assinatura do contrato, pela variação do índice do INPC, ou outro índice oficial que venha a o substituir, calculado conforme aplicação da fórmula constante do **item 3.3**”

NO ANEXO II – ITEM 2.8.5, ONDE SE LÊ:

A limpeza das feiras livres deverá seguir rigorosamente as datas e horários conforme tabela abaixo:

LEIA-SE:

Bairro	Rua/Avenida	Dia/Semana	Horário de Funcionamento	
			Início	Término

A limpeza das feiras livres deverá seguir rigorosamente as datas e horários conforme tabela abaixo:



SEGUNDA-FEIRA	HORÁRIO DA FEIRA
BAIRRO PINDORAMA	DAS 15:00 ÀS 21:00 HORAS
VILA OLINDA	DAS 15:00 ÀS 21:00 HORAS
ALFREDO DE CASTRO	DAS 15:30 ÀS 22:00 HORAS
TERÇA-FEIRA	HORÁRIO DA FEIRA
BAIRRO SÃO FRANCISCO	DAS 15:00 ÀS 22:00 HORAS
BAIRRO MONTE LIBANO	DAS 15:00 ÀS 22:00 HORAS
QUARTA-FEIRA	HORÁRIO DA FEIRA
BAIRRO VILA RICA (EM FRENTE AO ESCOLA PINDORAMA)	DAS 05:00 ÀS 10:00 HORAS
BAIRRO PARQUE JORGE	DAS 15:00 ÀS 22:00 HORAS
BAIRRO PARTICIPAÇÃO	DAS 14:00 ÀS 22:00 HORAS
BAIRRO VILA AURORA (FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR)	DAS 07:00 AS 14:00 HORAS
QUINTA-FEIRA	HORÁRIO DA FEIRA
BAIRRO CONJUNTO SÃO JOSÉ	DAS 14:00 ÀS 22:00 HORAS
SEXTA-FEIRA	HORÁRIO DA FEIRA
BAIRRO VILA AURORA	DAS 14:00 ÀS 22:00 HORAS
SÁBADO	HORÁRIO DA FEIRA
BAIRRO PARQUE UNIVERSITÁRIO	DAS 15:00 ÀS 22:00 HORAS
BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO	DAS 15:00 ÀS 22:00 HORAS
BAIRRO JARDIM BRASILIA	DAS 15:00 ÀS 22:00 HORAS
DOMINGO	HORÁRIO DA FEIRA
BAIRRO VILA OPERÁRIA	DAS 05:00 ÀS 14:00 HORAS



NO ANEXO III – ITEM B, LEIA-SE:

ANEXO III (B)					
Planilha de Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Mensal - ATERRO CONTROLADO					
ITEM	Equipamento	Qtd	Custo Diário	Qtd. Total de Diárias	Custo Mensal Total
1	Caminhão basculante com capacidade de 12m³	4	R\$ 461,01	30	R\$ 55.321,20
2	Veículo Leve Utilitário	1	R\$ 219,41	30	R\$ 6.582,30
3	Trator sobre esteiras modelo D6 ou similar	3	R\$ 1.219,86	30	R\$ 109.787,40
4	Retroescavadeira	1	R\$ 485,22	30	R\$ 14.556,60
5	Pá Carregadeira	2	R\$ 923,32	30	R\$ 55.399,20
6	Caminhão Pipa 10m³	2	R\$ 485,58	30	R\$ 29.134,80
7	Motoniveladora	1	R\$ 1.125,23	30	R\$ 33.756,90
8	Escavadeira Hidráulica	3	R\$ 1.227,41	30	R\$ 110.466,90
Total Mensal					R\$ 415.005,30

NO ANEXO III – ITEM C, LEIA-SE:

ANEXO III (c)						
Planilha de Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Mensal						
COLETA DOMICILIAR/COMERCIAL/ECOPONTOS E FEIRAS						
ITEM	Equipamento	Qtd	Custo Diário	Qtd. Total de Diárias	K/M Médio mensal	Custo Mensal Total
1	Caminhão Compactador com capacidade de 15 m³	15	R\$ 1.114,44	30	R\$ 5.000,00	R\$ 501.499,65
2	Caminhão Compactador com capacidade de 15 m³ (reserva)	3	R\$ 884,82	30	R\$ 3.000,00	R\$ 79.633,62
3	Contêineres com capacidade mínima de 1,2 m³, basculáveis pelos caminhões compactadores	45	R\$ 11,32	30		R\$ 15.288,30
4	Caminhão Leve Tipo 3/4 (F 4000 ou similar)	3	R\$ 284,10	30	R\$ 2.500,00	R\$ 25.568,97
5	Veículo Leve	3	R\$ 219,41	30	R\$ 7.500,00	R\$ 19.746,60
6	Caminhão Rollon Rollof	3	R\$ 1.140,35	30	R\$ 6.500,00	R\$ 102.631,65
7	Caixa Rollon Rollof	14	R\$ 58,34	30		R\$ 24.504,76
8	Caminhão Poliguindaste	3	R\$ 961,53	30	R\$ 6.500,00	R\$ 86.537,91
9	Caixa Brooks com capacidade de 5m³ e 7m³	22	R\$ 21,71	30		R\$ 14.329,48
Total Mensal						R\$ 869.740,94

NO ANEXO III – ITEM C, LEIA-SE:



ANEXO III (D)			
Planilha de Prestação de Serviço - Mensal			
Descrição do Serviço	Quantidade Mensal - Tonelada	Valor Unitário	Valor Mensal
Disposição final de resíduos ambientalmente adequados, em aterro sanitário devidamente licenciado, com pré-tratamento de resíduos em usinas de triagem ou processamento de resíduos.	5.700,00	R\$ 114,22	R\$ 651.054,00

NO ANEXO V – ITEM 3.2, ONDE SE LÊ:

“ a) Apresentar Valor Mensal acima de **R\$ 1.380.680,53 (um milhão, trezentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos),....**”

LEIA-SE:

“ a) Apresentar Valor Mensal acima **de 3.401.417,87 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS),....**”

NO ANEXO V – ITEM 4.1, ONDE SE LÊ:

“ CL = Valor da Contraprestação mensal proposto pelo LICITANTE, preenchida de acordo com a planilha dos **itens 1.0 a 1.2.**”

LEIA-SE:

“ CL = Valor da Contraprestação mensal proposto pelo LICITANTE, preenchida de acordo com a planilha dos **itens 1.0 a 1.3.**”

Rondonópolis – MT, 07 de outubro de 2019

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2019”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM A DEVIDA APLICAÇÃO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, deste Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411- Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretora Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda.- EPP. que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 818.712,00 (Oitocentos e dezoito mil setecentos e doze reais)

Rondonópolis - MT, 22 de outubro de 2019

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO